

NABIL 12.
SAIR 13
Reith 14
JOAS 15.
DHEIRON 16.
ALNO 17.
LUNA 18.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

PR____/2025

Acrescenta dispositivos na Seção X do Capítulo II, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que trata das audiências públicas realizadas no âmbito das comissões permanentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º. Acrescenta, na Seção X do Capítulo II, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os dispositivos descritos a seguir, onde couber:

"Art. (...). A convocação para audiência pública será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, mediante:

- I – Publicação no Diário Oficial do Município;
- II – Divulgação pelos meios de comunicação interna e redes sociais oficiais da Câmara Municipal;
- III – Comunicação às organizações da sociedade civil cadastradas junto à Câmara e a outros canais de comunicação acessíveis à população.

Art. (...). A convocação para participação nas audiências públicas deverá conter as seguintes informações:

- I – O objeto da audiência, incluindo a identificação do projeto ou tema a ser discutido;
- II – A data, horário e local da realização;
- III – As instruções para inscrição de participantes interessados.

Art. (...). Durante a realização da audiência pública, o Presidente da Comissão responsável deverá garantir que:

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Página 1 de 4

PROTOCOLO PR 3K3W2
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

Matéria DSP 29256/2025- Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA em 10/12/2025 17:48:39. <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=700216>.